

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 5/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competências efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha Graciosa e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Graciosa.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto da Graciosa, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional

Entidade	Valor da Isenção
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa	234,05€
Clube de Veteranos da Ilha Graciosa	262,80€
Grupo Desportivo da Mocidade Praiense	234,05€
Sport Clube Marítimo	241,60€

3 de janeiro de 2017. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.